

material didático;
5.1.6 Disponibilizar material didático e de consumo como, por exemplo: canetas, caneta para quadro branco, folhas diversas para trabalho em grupo e outros;
5.1.7 Responsabilizar-se pelo recolhimento dos encargos sociais, tributários e previdenciários, decorrentes do presente instrumento;
5.1.8 Caso haja necessidade de deslocamento do instrutor para ministrar cursos fora da Região Metropolitana, as despesas com deslocamento serão de responsabilidade da CONTRATANTE.
5.1.8.1 Caso o instrutor não aceite os dias determinados para o deslocamento aos municípios fora da Região Metropolitana, se responsabilizará, conforme declaração em anexo, pelo ônus do seu deslocamento.
5.1.9 Na hipótese de cancelamento do curso ou transferência do mesmo para outro período, comunicar ao CONTRATADO, por escrito, com antecedência mínima de 1 (um) dia útil;
5.1.10 Fornecer os certificados de conclusão do curso aos alunos que obtiverem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de frequência.
5.2 DO CONTRATADO
5.2.1 O CONTRATADO obriga-se a prestar o serviço no período e horário previamente estipulados;
5.2.2 No caso de impossibilidade, devidamente justificada e comprovada, da prestação do serviço no período, após o início do curso, o CONTRATADO terá que fazer a reposição das aulas perdidas de acordo com o que for estabelecido pela CONTRATANTE, sob pena da aplicação das penalidades previstas por descumprimento do contrato;
5.2.3 Ocorrendo a hipótese de impossibilidade previsto no item 5.2.2, o não comparecimento deverá ser comunicado, por escrito, à CONTRATANTE com antecedência mínima de 12hs;
5.2.4 Caso a impossibilidade, devidamente justificada e comprovada, surja antes do início do curso, o CONTRATADO terá que avisar, por escrito, à CONTRATANTE com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, sob pena da aplicação das penalidades previstas por descumprimento do contrato, salvo caso fortuito ou força maior comprovados;
5.2.5 O CONTRATADO é responsável pela confecção do material a ser distribuído aos alunos, o qual deve conter no máximo 60 (sessenta) laudas, devendo o mesmo ser apresentado até cinco dias úteis antes do início das aulas para reprografia, sendo terminantemente proibida a apresentação total ou parcial de obra literária protegida pela lei de direito autoral, bem como a utilização de quaisquer símbolos, números de telefone que faça auto-referência;
5.2.6 O material, sempre que possível, deve ser apresentado e entregue impresso em fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12, espaçamento simples e margens mínimas de 1,5 cm;
5.2.7 Solicitar os recursos técnicos-pedagógicos previsto no item 5.1.4 com antecedência mínima de cinco dias úteis do início do curso;
5.2.8 Responsabilizar-se pelos recursos técnicos-pedagógicos de propriedade da CONTRATANTE solicitados;
5.2.9 O CONTRATADO obriga-se, salvo justificativa apresentada, a comparecer à reunião marcada pelo CONTRATANTE para orientações gerais sobre o presente contrato e o curso a ser ministrado;
5.2.10 O CONTRATADO, no caso de servidor público, obriga-se a apresentar o Termo de Compromisso emitido pela CONTRATANTE devidamente assinado pelo Ordenador de Despesa do órgão/ entidade ao qual está vinculado, que constitui parte integrante do presente instrumento.
5.2.11 O CONTRATADO também se obriga a apresentar, conforme o caso, as declarações de gozo de férias, de inatividade e de que não mantém vínculo com a Administração Pública, as quais também constituirão parte integrante da presente OES.
6. DO TÉRMINO DAS OBRIGAÇÕES.
6.1 As obrigações contraídas através de presente instrumento se exaurem, relativamente à CONTRATANTE, pelo pagamento dos serviços, na forma da Cláusula Quarta, e relativamente ao CONTRATADO, pela execução e aceitação definitiva dos serviços, assim considerando o período de realização integral dos cursos.
7. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
7.1 Aplicam-se ao presente Contrato e, especialmente, aos casos omissos, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais leis que regem a atuação da Administração Pública.
8 - DAS PENALIDADES CABÍVEIS
8.1 O CONTRATADO, em caso de inexecução total ou parcial das obrigações objeto deste instrumento, fica sujeita as disposições do art. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, podendo ser-lhe aplicada uma ou mais das seguintes penalidades:
a) advertência;
b) multa de 1% (um por cento) ao dia e ate 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, pelo atraso na execução dos serviços;
c) suspensão temporária e impedimento de contratar com a SECOM, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
d) declaração de idoneidade para contratar com a Administração Pública.
8.2 Não serão aplicadas multas decorrentes de caso fortuito ou força maior, desde que sejam devidamente comprovados.
8.3 O valor da multa será descontado do pagamento ao CONTRATADO pela execução dos serviços objeto deste ajuste.
8.4 A aplicação das multas deverá concretizar-se após comunicação por escrito, dirigida ao CONTRATADO infrator, resguardando-lhe o direito de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.
9. DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 A gerência e os casos omissos do presente contrato ficarão a cargo do Secretário Estadual de Comunicação.
10. DO FORO COMPETENTE.

10.1. Fica eleito o foro da cidade de Belém do Pará para dirimir quaisquer questões jurídicas porventura suscitadas em decorrência deste instrumento que não puderem ser solucionadas por consenso.
E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.
Belém, ____ de ____ de ____.

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO
CONTRATANTE

(NOME)
CONTRATADO
Testemunhas:

Nome:
RG e CPF:

Nome:
RG e CPF

ANEXO III
TERMO DE COMPROMISSO

Por meio deste instrumento, SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO-SECOM, com sede nesta cidade, sito à Av. Doutor Freitas, nº 2531, Marco, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.575.916/0001-93, neste ato representada por seu titular Exmº Sr. DANIEL NARDIN TAVARES, Secretário de Estado de Comunicação, brasileiro, portador do CPF nº 843.446.792-53 e da carteira de identidade nº 4573433 SEGUP-PA, doravante denominada, de outro lado, servidor(a) público(a) ____ (federal, estadual ou municipal), ____ ocupante do cargo de provimento ____ (efetivo ou em comissão) de ____ , do quadro de pessoal do ____ (órgão) e o ____ (órgão e qualificação), neste ato representada por seu titular ____ (qualificação do representante legal) resolvem celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO, que se regerá mediante as seguintes condições:
1. O(a) servidor(a) público acima qualificado está autorizado pelo representante legal do órgão ao qual está vinculado a ministrar o curso ____ junto à Secretaria

Estadual de Comunicação, no período de.....a..... do mês de do ano de..... no horário de.....h às.....h e.....h às.....h
2. Caso o horário do curso coincida com o horário de expediente a que está obrigado no órgão a que se vincula, e se por ambas as funções for remunerado, fica determinado a compensação da jornada diária de trabalho no período de a de de no horário deh àsh.
2.1. O controle e a fiscalização do regime de que trata o tópico precedente ficará a cargo do órgão, que manterá arquivado por período não inferior a 03 (três) anos, os registros de ponto com a frequência do servidor, nos dias em que ocorrer a compensação, obrigando-se a fornecê-los sempre que solicitados pela Secretaria Estadual de Comunicação ou pelos órgãos de controle.
2.2 Em caso de alteração da jornada normal de trabalho, do horário de expediente, ou ainda, da situação funcional do servidor nos casos de transferência, cessão, redistribuição, ou qualquer outro ato que importe em desconhecimento de sua frequência pelo órgão que o autorizou para a atividade docente, durante a transitoriedade da mesma, deverão ser imediatamente comunicados à Secretaria Estadual de Comunicação, para que possa tomar as providências cabíveis.
3. Pelo presente termo de compromisso, o servidor declara que não possui nenhum impedimento legal (dedicação exclusiva, gozo de licença para tratamento de saúde, por doença em pessoa da família...), sendo de sua inteira responsabilidade qualquer ônus decorrente de declaração inverídica.
4. O presente Termo de Compromisso terá validade durante o período declinado no item 1, sendo irrevogável nesse interregno, salvo nos casos de superior interesse público devidamente justificados e comprovados pelo órgão a que se vincula o servidor.
Belém, ____ de ____ de ____.

Secretário Estadual de Comunicação

Servidor Público

Representante legal/Órgão

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE FÉRIAS

Eu, ____ (qualificação), declaro para os devidos fins, em especial para livremente prestar serviços de docência junto à Secretaria Estadual de Comunicação que, por força da Portaria nº ____ de ____ , estou em gozo de férias, a contar de ____/____/____ a ____/____/____, referente ao período aquisitivo ____.

As declarações prestadas neste ato são de minha inteira responsabilidade, motivo pelo qual fico obrigado a declinar acerca das informações que impliquem em interrupção do efetivo gozo do benefício, ficando sujeito às sanções legais em caso de inexistências, omissões ou falsidades que possam frustrar a legalidade do processo de contratação.
Belém, ____ de ____ de ____.

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INATIVIDADE

Eu, ____ (qualificação), declaro para os devidos fins, em especial para livremente prestar serviços de docência junto à Secretaria Estadual de Comunicação, que sou servidor(a) inativo(a) da ____ e que não mantenho relação de emprego com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, de quaisquer dos Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.
As declarações prestadas neste ato são de minha inteira responsabilidade, motivo pelo qual fico sujeito às sanções legais em caso de inexistências ou informações falsas que possam frustrar a legalidade do processo de contratação.
Belém, ____ de ____ de ____.

ANEXO VI
DECLARAÇÃO

Eu, ____ (qualificação), declaro para os devidos fins, em especial para livremente prestar serviços de docência junto à Secretaria Estadual de Comunicação, que não mantenho vínculo de trabalho/ emprego com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, de quaisquer dos Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.
As declarações prestadas neste ato são de minha inteira responsabilidade, motivo pelo qual fico sujeito às sanções legais em caso de inexistências ou informações falsas que possam frustrar a legalidade do processo de contratação.
Belém, ____ de ____ de ____.

ANEXO VII
DECLARAÇÃO

Eu, ____ , RG ____ / ____ (emissor), CPF ____ , instrutor(a) contratado(a) pela Secretaria Estadual de Comunicação do Pará para ministrar o curso de ____ no município de ____ no período de ____ a ____ de ____ , por optar voluntariamente em NÃO viajar nas datas e horários estabelecidos pela SECOM, conforme cronograma, declaro estar ciente de que serei responsabilizado na falta do cumprimento de qualquer obrigação prevista na OES nº ____ / ____ e de que os custos de minha viagem serão arcados com recursos próprios, isentando a SECOM de qualquer solicitação de ressarcimento, bem como assumo total responsabilidade quanto aos riscos que envolvem esta opção.
Belém, ____ de ____ de ____.

Nome do Instrutor
Identificação do curso

Protocolo 898826

FUNDAÇÃO PARAENSE DE
RADIODIFUSÃO

ERRATA

Publicação nº 887355
DOE nº 32993 de 16/10/2015
Contrato: 031/2014
ONDE SE LÊ:
Data da Assinatura: 01/10/2015
LEIA-SE:
Data da Assinatura: 15/10/2015

Protocolo 898652

CONTRATO

CONTRATO N. ° 050/2015

PROCESSO Nº. 2015/2822023
Objeto: Produção de Documentários sobre músicos paraenses para produção de curtas-metragens de documentário com os tempos 30seg e 01min30seg para exibição na TV Cultura PA e de webdocs de 05min para exibição no Portal Cultura.
Origem: INEXIGIBILIDADE Nº 013/2015
Valor: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)
Data Assinatura: 13/11/2015
Vigência: 13/11/2015 a 13/11/2016
Dotação Orçamentária: 65.201. 24.392.1366.6521
Elemento: 33.90.36 / Fonte: 0101
Nome: IVANILDO FERREIRA DE OLIVEIRA
CPF: 592.751.202-00
Endereço: Rua Ulisses Guimarães, 774, Maranhão, CEP: 68515-000, Parauapebas - PA
Telefone: (91) 4005-7746
Ordenador: Adelaide Oliveira de Lima Pontes
Presidente da FUNTELPA

Protocolo 898846